

# TUTORIAL

## **COMO PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA DO MEC**

SOBRE A OFERTA DE CURSOS  
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO  
A DISTÂNCIA (EAD).

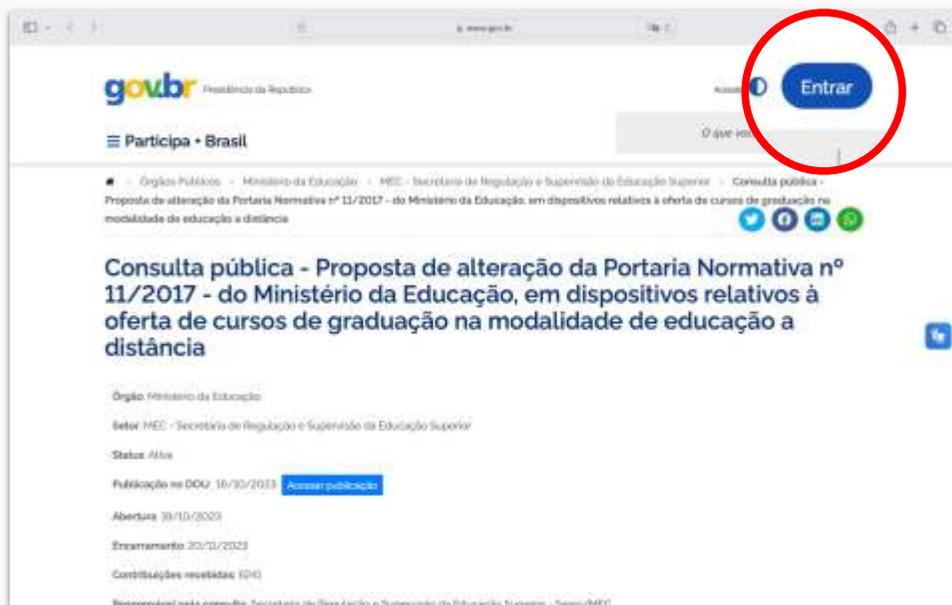


**ABED**

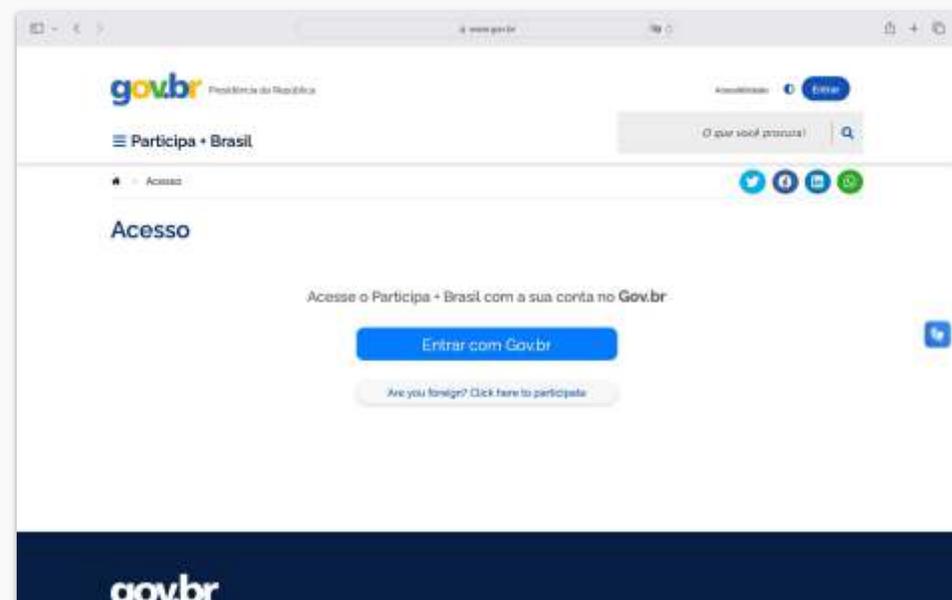
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NOV/23

# Como participar e enviar sua opinião:



A Consulta Pública estará disponível no endereço: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/educacao-a-distancia> até o dia **20 de Novembro**. Para enviar a sua opinião, clique em **Entrar**, na parte superior da tela.

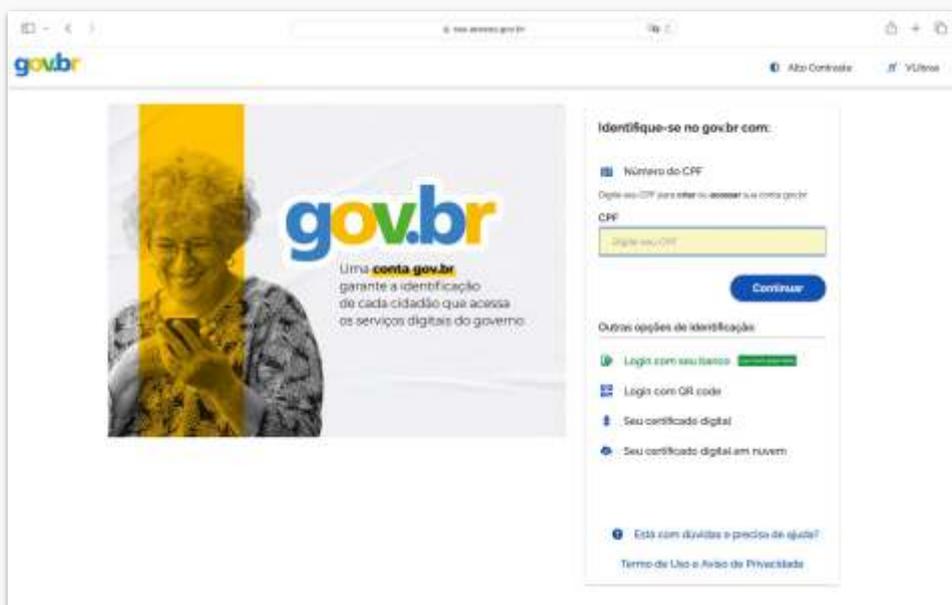


É preciso ter uma conta "**Gov.br**" para participar da Consulta Pública. Se você já tiver uma, basta clicar em "**Entrar com Gov.br**".

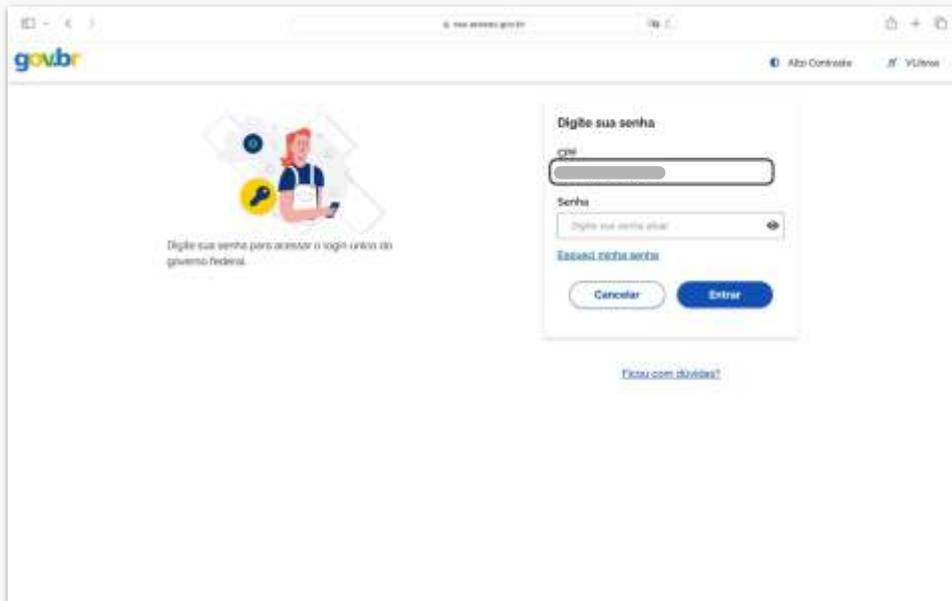
Se você ainda não tem uma conta "**Gov.br**", acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov-br> para criar o login (que será o número do seu CPF) e uma senha, que serão utilizados no acesso à plataforma.

continua

# Acessando sua conta



Criada a sua conta "**Gov.br**", ou se você já tiver um acesso, insira o seu Login (que é o número do seu CPF) e clique em **Continuar** para inserir a sua senha.



Insira a sua **Senha** e clique em **Continuar**.

continua

# Registrando sua opinião

Após a confirmação do seu login, a página da Consulta Pública será aberta. Role a página para conferir o **Resumo**, com os tópicos "**Contextualização**", "**Motivação**" e "**Proposta**", para obter informações detalhadas.

Na sequência, a parte de **Conteúdo** contém as seis perguntas da Consulta Pública. Para opinar em cada uma delas, **clique no texto ou no balão do canto direito** (conforme destacado na imagem).



The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". Below the search bar, the page is titled "CONTEUDO" and includes a prompt: "- Clique no balão ou no parágrafo que deseja contribuir -". A list of six items is displayed, each with a numbered icon and a comment bubble icon. The second item's comment bubble, showing the number "166", is circled in red. The items are:

- 1 A aprovação de pedidos de credenciamento ou de reconhecimentos para oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD terá a exigência de Conceito Institucional para EaD - CI-EaD majorada de 3 (três) para 4 (quatro).
- 2 Instituições de Educação Superior - IES que tiverem o reconhecimentos indeferido por não atingirem no mínimo CI-EaD igual a 4 (quatro) só poderão protocolar novo pedido de credenciamento para a modalidade EaD após 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da portaria de indeferimento do reconhecimentos.
- 3 As Instituições de Educação Superior - IES que obtiverem CI-EaD menor que 4 (quatro) em seu processo de reconhecimentos ficam proibidas de abrir novas turmas, perdendo seu credenciamento para a modalidade EaD quando concluídas as turmas existentes.
- 4 Cursos de graduação só poderão ser autorizados e ofertados na modalidade EaD se a carga horária mínima exigida para as atividades práticas, estágio curricular, atividades de extensão e outros componentes ou atividades curriculares expressamente designados pelas DCNs como obrigatoriamente presenciais não alcançar, conjuntamente, 30% da carga horária total do curso.
- 5 A aplicação dessa exigência de 30% de atividades presenciais implicaria na proibição da oferta dos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia e de outros 12 (doze) cursos na modalidade EaD: Biomedicina, Ciências da Religião, Educação Física (bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia/Engenharia Geológica, Medicina, Nutrição, Oceanografia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional.
- 6 As instituições de Educação Superior - IES com cursos na modalidade EaD afetados pela exigência de 30% de presencialidade têm até 6 (seis) meses para registrar novos ingressantes, ao final dos quais não poderão mais matricular novos estudantes, devendo apenas manter as turmas em andamento, pelo prazo que for necessário para que todas as pessoas matriculadas encerrem suas matrículas, ou por conclusão, ou por trancamento de livre e espontânea vontade.

continua

# Registrando sua opinião

Contribuir em:  
A aprovação de pedidos de credenciamento ou de reconhecimentos para oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD tem a exigência de Conselho Institucional para EaD - CI-EaD formado de 3 EAD para 4 lugares.

Envie sua contribuição

Título

Informe o título da contribuição

Resumo

Informe o resumo da contribuição (até 2000 caracteres)

Escolher Arquivo - nenhum arquivo selecionado

Escolha o arquivo da contribuição. Somente PDF

Enviar

Contribuições recebidas:

Número: \_\_\_\_\_  
Parágrafo: I  
Enfermagem EAD

Concordo que deve ser liberado EAD híbrido apenas para instituições com mais alto conceito como 4 e 5.

Contribuinte: \_\_\_\_\_

No campo **Título**, resuma a sua opinião em poucas palavras, por exemplo: **“Concordo”** ou **“Sou contra”**.

No campo **Resumo**, detalhe a sua opinião em **até 2.000** (dois mil) **caracteres**.

Contribuir em:  
A aprovação de pedidos de credenciamento ou de reconhecimentos para oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD tem a exigência de Conselho Institucional para EaD - CI-EaD formado de 3 EAD para 4 lugares.

Envie sua contribuição

Título

Informe o título da contribuição

Informe o resumo da contribuição (até 2000 caracteres)

Escolher Arquivo - nenhum arquivo selecionado

Escolha o arquivo da contribuição. Somente PDF

Enviar

Contribuições recebidas:

Número: \_\_\_\_\_  
Parágrafo: I  
Enfermagem EAD

Concordo que deve ser liberado EAD híbrido apenas para instituições com mais alto conceito como 4 e 5.

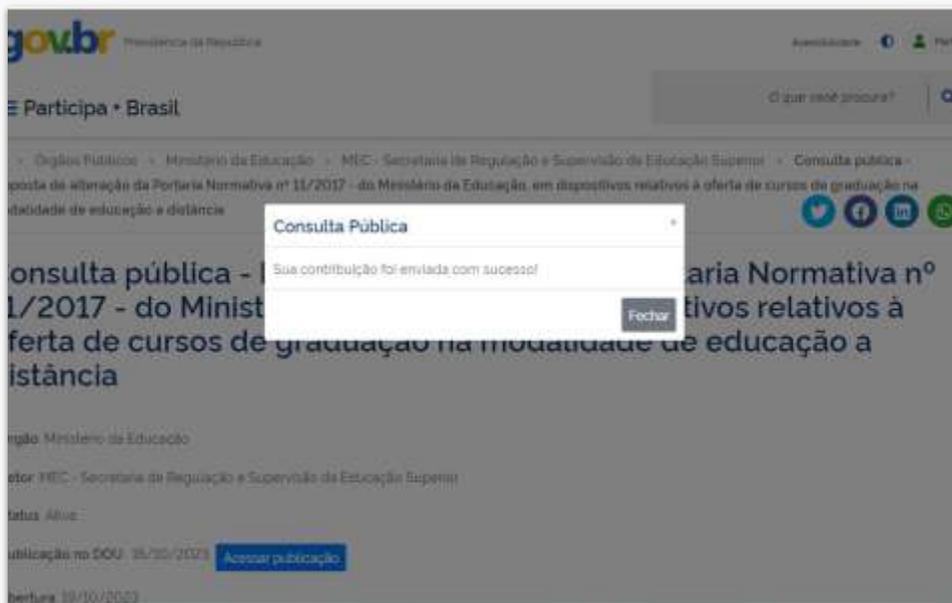
Contribuinte: \_\_\_\_\_

Se a sua opinião for mais elaborada e ultrapassar o limite de caracteres de texto no campo **“Resumo”**, salve-o em um documento em PDF e envie-o clicando no botão **Enviar Arquivo**.

Depois de preencher, clique em **Enviar** para que sua opinião seja registrada (conforme destacado nas imagens).

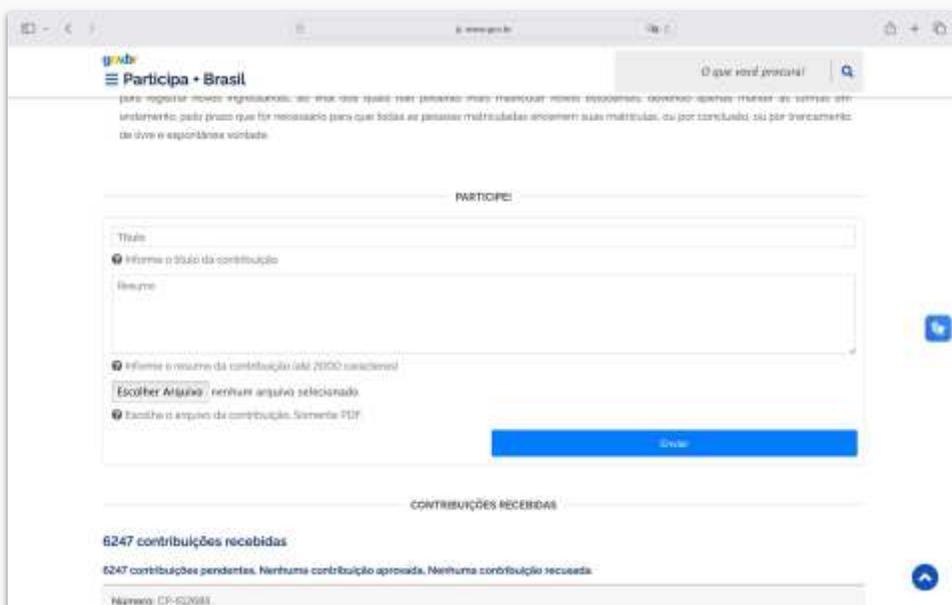
continua

# Registrando sua opinião



Uma mensagem confirmando que sua contribuição foi enviada com sucesso será exibida.

Clique em **Fechar** para passar para a próxima questão em que desejar opinar e repita o mesmo processo para cada questão.



Ao final das seis perguntas, a página ainda disponibiliza mais um formulário para o envio de mais uma **opinião sobre o tema da Consulta Pública**.

O processo para respostas e envio é o mesmo das questões anteriores.

continua

# Contamos com sua participação!

A Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED) entende que as propostas da Consulta Pública envolvem discriminação contra a EaD e contra os estudantes que estudam (ou pretendem estudar) a distância.

A consulta pública **vai até o dia 20 de novembro** de 2023.

Não deixe de manifestar a sua opinião, pois ela é importante para a regulação da EaD no Brasil!

Acompanhe as atualizações no site ABED:

[www.abed.org.br](http://www.abed.org.br)



**ABED**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA